PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N.º 16.034, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar convênio com o Banco da Amazônia S/ª e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar convênio com o Banco da Amazônia S/A, destinado à execução de programa de conjugação de assistência e crédito rural.

Art. 2.º - Após a celebração do convênio, deve o Executivo Municipal publicar extrato do mesmo, para garantia dos efeitos legais.

Art. 3.º - Fica ratificado o convênio celebrado pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, realizado com o Banco do Brasil S/A, com a mesma finalidade de assistência e crédito rural.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 04 de outubro de 1999.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

MARABÁ